



**Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande**

LEI Nº 1.739/97

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Instituição de Caridade Santa Luzia e dá outras providências.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Instituição de Caridade Santa Luzia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Couto Magalhães, em Várzea Grande, 23 de junho de 1.997.

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL**